



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1386 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de agosto de 2020.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 200/2020
- Portaria Nº 201/2020
- Decreto Nº 009/2020 - Crédito Suplementar

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 20200059
- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 20200060
- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 20200061

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1386 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 200/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Coordenador de Meio Ambiente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor JOSÉ EDILMO ALVES MAGALHÃES para o Cargo de Coordenador de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 201/2020

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO DIOGO ARAÚJO para o Cargo de Assessor Técnico em Serviços de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 009/ 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 429.342,76 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00401/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 429.342,76 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$429.342,76 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 03 de agosto de 2020

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00009/20 de 03 de agosto de 2020, autorizado pela LEI 00401/19.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	PARA:			
	03 01.	Sec. Mun. de Administracao e R. Humanos		
04 122 0003 2.003	0003 2.003	Manutencao Secretaria de Administracao		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação	2.340,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
	10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação	29.000,00
		TOTAL Sec. Mun. de Administracao e R. Human		31.340,00
	PARA:			
	05 01.	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
20 122 0004 2.005	0004 2.005	Manutencao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação	30.000,00
		TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambie		30.000,00
	PARA:			
	06 01.	Secretaria Municipal de Educacao		
12 361 0011 2.007	0011 2.007	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação		
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
	11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			Anul.dotação	16.377,10
	12 361 0014 2.013	Manutencao do Programa Salário Educação		
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
	11200000	Transferência do Salário Educação		
			Anul.dotação	600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1386 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de agosto de 2020.

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
11200000	Transferência do Salário Educação			
	Anul.dotação		625,90	
	TOTAL Secretaria Municipal de Educacao		17.603,00	
	PARA:			
07 01.	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo			
15 452 0015 2.022	Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			
	Anul.dotação		30.000,00	
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
	Anul.dotação		37.000,00	
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		67.000,00	
	PARA:			
08 01.	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento			
10 301 0018 2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	Anul.dotação		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	Anul.dotação		10.995,26	
	TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		30.995,26	
	PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0019 2.030	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	Anul.dotação		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	Anul.dotação		80.000,00	
10 301 0019 2.033	Manutenção do Programa Saúde Bucal			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
	Anul.dotação		21.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
	Anul.dotação		20.000,00	
10 301 0020 1.078	Incremento Temporário as Ações do Programa de Atenção Básica / PAB.			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
	Anul.dotação		3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
	Anul.dotação		25.000,00	
10 302 0019 2.045	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Dentro e Fora do Município			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
	Anul.dotação		5.400,00	
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0020 1.081	Programa de Exames,Cirurgias e Consultas			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	Anul.dotação		5.000,00	
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		179.900,00	
	PARA:			
09 03.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 0022 2.055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			
	Anul.dotação		65.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
10010000	Recurso Ordinário			
	Anul.dotação		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
	Anul.dotação		2.504,50	
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		72.504,50	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1386 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de agosto de 2020.

TOTAL GERAL 429.342,76

Taboleiro Grande, 03 de agosto de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00009/20 de 03 de agosto de 2020, autorizado pela LEI 00401/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
20 544 0009 1.025	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente Perfuração e Instalação de Poços Artesianos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		20.000,00
20 544 0009 1.026	Aquisição e Instalação de Dessalinizadores		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		9.342,76
	TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambie		29.342,76
DE:			
15 451 0016 1.064	Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo Urbanização de Vias de Acesso da Zona Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		110.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		45.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		155.000,00
DE:			
17 511 0021 1.068	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		45.000,00
	TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento		45.000,00
DE:			
10 301 0020 1.072	Fundo Municipal de Saúde Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		150.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		150.000,00
DE:			
16 244 0024 1.082	Fundo Mun. Habitação de Interesse Social Melhoria e Reforma de Unidades Habitacionais Rural e Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		50.000,00
	TOTAL Fundo Mun. Habitação de Interesse Soc		50.000,00
TOTAL GERAL			429.342,76

Taboleiro Grande, 03 de agosto de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1386 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200059

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), Óleo Diesel Comum BS-500 de BS-500 de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) para R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200059, o montante de R\$ 49.138,21 quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos), alterando o valor total para R\$ 887.069,89 (oitocentos e oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200060

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), Óleo Diesel Comum BS-500 de BS-500 de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) para R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200060, o montante de R\$ 26.965,71 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), alterando o valor total para R\$ 698.142,59 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20200061

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto (Gasolina Comum), especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200061, o montante de R\$ R\$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais), alterando o valor total para R\$ 62.757,85 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado